



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.454. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2016 de R\$921.200,00. (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais), para R\$ 1.061.200,00 (Um milhão sessenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 11.400,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0040 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito suplementar aberto no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

0269 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSP

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

07- SEC DE TURISMO, INDUST COMERC, CULTURA E ESPORTES

01- TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

0651 CARNAVAL DE RUA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

06- SECRETARIA DE FINANÇAS

01- SECRETARIA DE FINANÇAS

0255 MANUTENÇÃO DAS SEC FINANÇAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carmem Monteiro do Amaral
Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração